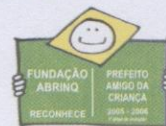




# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 87, APROV. 10/06/13

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.672, DE 11 DE JUNHO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria da Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
10.301.0201.2.103	
332	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 40.000,00
02.04.03 – FMS – Resgate à Vida	
377	
10.302.0203.2.107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 100.000,00
10.302.0203.2.108	
386	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 15.000,00
02.04.04 – FMS – Construindo o SUS	
10.303.0204.2.111	
425	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 250.000,00
10.303.0204.2.112	
432	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 50.000,00





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



TOTAL

R\$ 455.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria de Saúde	
02.04.01 – FMS – De Bem com a Vida	
10.301.0201.2.101	
321	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 1	R\$ 4.000,00
322	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1	R\$ 4.000,00
10.301.0201.2.103	
334	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 1	R\$ 3.000,00
02.04.02 – FMS – Saúde em Alerta	
10.304.0202.2.104	
348	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-Recurso 1	R\$ 3.000,00
10.305.0202.2.175	
463	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$ 5.000,00
465	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 1	R\$ 2.000,00
02.04.03 – FMS – Resgate à Vida	
10.302.0203.2.106	
440	
3.3.90.39.99-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 5	R\$ 370.000,00
10.302.0203.2.108	
388	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 1	R\$ 4.000,00
10.302.0203.2.109	
401	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física-Recurso 1	R\$ 2.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br)





# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

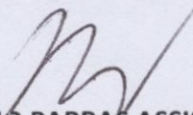


403		
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1	R\$	5.000,00
406		
3.3.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	R\$	10.000,00
02.04.04 – FMS – Construindo o SUS		
10.122.0204.2.110		
413		
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1	R\$	8.000,00
10.122.0204.2.167		
422		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1	R\$	3.000,00
424		
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1	R\$	2.000,00
10.122.0204.2.112		
435		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica-Recurso 1	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>455.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Junho de 2013

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito